



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RENATA MATIAS MULLER 08760940948.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolari, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa: **RENATA MATIAS MULLER 08760940948**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iguaçu nº 0, Bairro Centro, CEP: 85.570-000, Telefone: (46) 9915-7404, São João, Paraná, com CNPJ nº 21.719.065/0001-61, neste ato representada Legalmente pela senhora Renata Matias Muller, portadora do CPF nº 087.609.409-48 e do RG nº 10.013.840-9, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 156/2016, firmado em 19 de maio de 2016, objeto do Processo Licitatório nº 75/2016, na Modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 48/2016, as partes acima identificadas, visam a Contratação de Empresa especializada em ministrar aulas de danças folclóricas para Grupos da Etnia Alemã, Italiana e Danças Gaúchas.

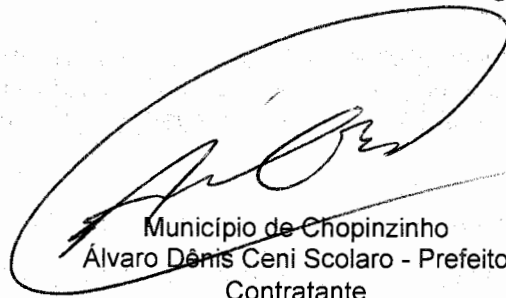
CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de maio de 2017 a 19 de maio de 2018, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, e dos demais termos de aditamento não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

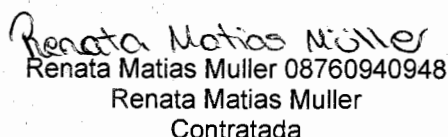
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 18 de maio de 2017.


Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante



Testemunhas:
Edina Acorsi
CPF: 053.271.259-55


Renata Matias Muller 08760940948
Renata Matias Muller
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 156/2016, para Contratação de Empresa especializada em ministrar aulas de danças folclóricas para Grupos da Etnia Alemã, Italiana e Danças Gaúchas. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Renata Matias Muller 08760940948. CNPJ: 21.719.065/0001-61. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e Vigência para 19/05/2018. Origem: Pregão Presencial nº 48/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Renata Matias Muller, pela Empresa.

GAZETA REGIÃO

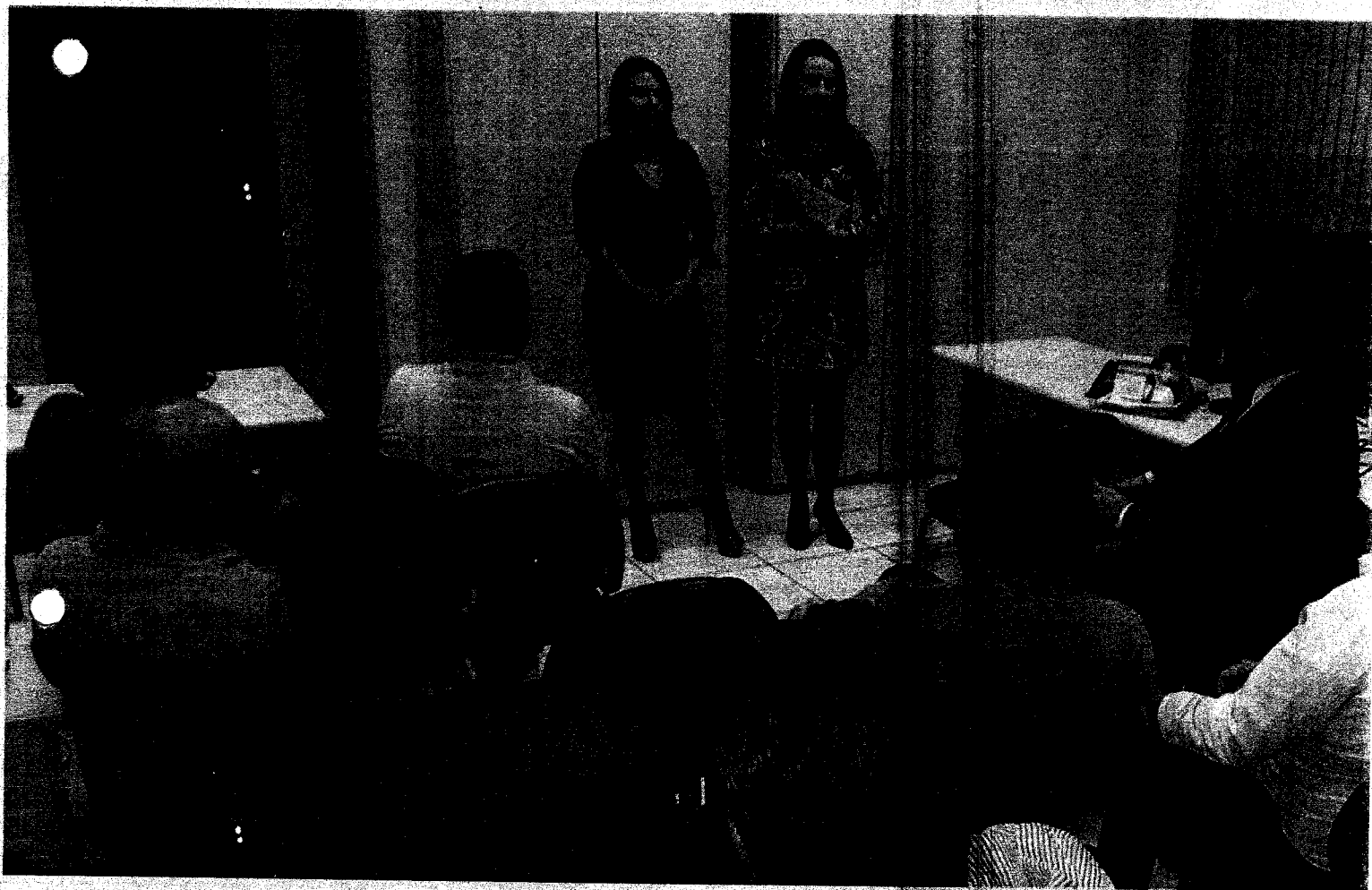
Terça-feira, 30 de Maio de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

 **Nossa Gazeta**®

ANO 6

Medida do TSE pode extinguir a zona e Comarca de Chopinzinho



ELEITORAL

**Alunos participam de projeto
de repovoamento de alevinos**

**Briga entre
irmãos termina
em morte no**



Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 367/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Usinagem e Aplicação de C.B.U.Q., Fresagem de Vias Asfaltadas e Aquisição de Concreto Usinado. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e serviços deverão ser entregues e aplicados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração; em todo o território de Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 294/F504 – 1290/F504 – 1296/F504 – 1292/F504 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Alcir Comin. ARP nº 242/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 47.011,80. Chopinzinho-PR, 17 de maio de 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 30/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 237/2017, Partes: Município de Chopinzinho e EJS Pró Arte Comunicação Visual Ltda – ME, Valor Total estimado R\$

deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; A Licitação deverá possuir e indicar o ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços, em âmbito regional, num raio (linha reta) máximo de 100 (cem) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR. Quando em Assistência Técnica, o prazo máximo de permanência do equipamento será de 30 (trinta) dias; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 1151/F000 – 1152/F504 – 1154/F000 – 1155/F000 – 1153/F104. GESTOR: Senhor Alcir Comin. ARP nº 244/2017, Partes: Município de Chopinzinho e G. Rodrigues Ferreira Marques – Instalação Elétrica – ME, Valor Total estimado R\$ 22.887,00. Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 156/2016, para Contratação de Empresa especializada em ministrar aulas de danças folclóricas para Grupos da Etnia Alemã, Italiana e Danças Gaúchas. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Renata Matias Muller 08760940948. CNPJ: 21.719.065/0001-61. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e Vigência para 19/05/2018. Origem: Pregão Presencial nº 48/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Renata Matias Muller, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
Valnice Marlei Wendpap Dalle Tese	3.108,48
Leonice De Carvalho Muller	4.476,00
Marilda Cenci Presa	2.705,28
Luciane Aparecida Minosso Guillard	3.456,00
Clecio Azellino Battistuz	8.244,64
Elaine Teresinha De Abreu Silva	2.786,04
Evanir Confortin Acorsi	2.719,20
Ivete Zeni Dos Santos	3.223,68
Edene Zuconelli Favero	1.540,32
Ana Machado Kuhn	2.352,00
Alexandre Jose Telles	2.598,72
Valentin Plaia	5.194,44
Elomar Joaquim Borge	15.970,14
Gabrielli Fiorentin Dedordi	1.326,06
Andre Marcio Morgenstern	2.707,90
Geraldo José Plaia	8.969,84
Eleandro Antônio Borge	15.973,03
João Maria De Oliveira	2.275,20
Daniela Da Oliveira Ritter	2.112,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MAIO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Prefeito
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, tomo pública o RESULTADO do procedimento em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO.

EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO
M. P. DAMBROS - GRAFICA, ETC
LICITAÇÕES - ME
OLART COMUNICAÇÃO VISUAL
Que apresentaram os Menores Preços e a regularidade dos atos procedime

DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO
Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, tomo pública o RESULTADO do procedimento em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO.

G RODRIGUES FERREIRA MARIANO
Que apresentaram os Menores Preços e a regularidade dos atos procedime
DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO
Scolaro Prefeito



EXTRATO DE

OBJETO: Aquisição de um lote de 3.000 Lumens, Wireless, lâmpada com duração mínima de 10.000 horas, cor branca, com verso preto, diâmetro 55mm, resistente, com regulagem de intensidade de luz.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, direito público, CNPJ sob nº 08.969.842/0001-00, inscrita no CNPJ sob nº 08.969.842/0001-00, setecentos e quarenta e oito mil e noventa e oito reais.
FUNDAMENTO LEGAL: A Lei nº 44.90.52 PRAZO DE ENTREGA: 10 dias úteis.

SÚMULA DE FATO

O Sr. ROZALDO PEREIRA DE SOUZA requerer ao IAP, Licença para Pesque e Pague – Pesca, no Km 16 Linha Tatuagem, no